



COTAÇÃO PRÉVIA N. 007/2023

I - DO RELATÓRIO

Trata-se do processo de cotação prévia n.º 007/2023, para a aquisição de equipamento médico-hospitalar, qual seja, braquiterapia com sistema de controle remoto, conforme especificações detalhadas no ANEXO II, integrante do Edital do mencionado certame e sua retificação, realizado pela **FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE FRANCA**, inscrita no CNPJ sob o n. 47.969.134/0001-89

As empresas Elekta Soluções AB e Varian Medical Systems Inc, se habilitaram e apresentaram propostas conforme registrado em ata (ata n. 001/2023 – Cotação Prévia n. 007/2023), porém, ambas foram desclassificadas pelo não atendimento de requisito técnico expresso.

Foi apresentado recurso administrativo pela empresa **VARIAN MEDICAL SYSTEMS INC**, inscrita sob CNPJ/MF sob n.º 05.712.722/0001-92, em face da decisão que desclassificou sua proposta em razão de não terem sido preenchidos requisitos essenciais previstos no edital, nos seguintes termos: *Após análise técnica foi verificado o atendimento ao descritivo técnico em todos os seus quesitos, exceto na periodicidade de entrega das fontes de Iridio, que conforme edital, o exigido é que as entregas ocorram trimestralmente, já na proposta apresentada pelo proponente, o ofertado será a cada quatro meses, ou seja, quadrimestralmente. Além do mais, não foi possível conferir as descrições técnicas da mesa ginecológica, conforme 1ª retificação do Edital, enviada dia 03/04/2023. Portanto, proponente desclassificado.*

Referida empresa alega, em síntese, sobre a periodicidade de entrega das fontes de Iridio que houve um “erro de digitação” na proposta enviada, acabando

COTAÇÃO PRÉVIA/
N.º DE PREÇO:
007 / 23





por digitar 4 quando o correto seria 3 meses, e, que por serem 4 fontes de Iridio, não fazia sentido algum, serem enviadas a cada 4 meses, mais sim a cada 3 meses.

E, no tocante à descrição da mesa ginecológica, informa a Recorrente que a proposta apresentada não detalha as especificações técnicas, porém que foi enviado catálogo com todas as especificações solicitadas.

Reitera que o equipamento ofertado, bem como seus acessórios, atendem plenamente os requisitos do edital e que tem o compromisso de entregar o equipamento com todas as características mencionadas no edital e na sua proposta comercial.

É o breve relatório. Decide a Diretoria Administrativa.

II – DA MOTIVAÇÃO

Vale lembrar que os atos da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, no tocante ao presente processo, são norteados pelos princípios aplicáveis às compras públicas, quais sejam: legalidade; impessoalidade; moralidade; igualdade; publicidade; probidade administrativa; vinculação ao instrumento convocatório; julgamento objetivo e outros.

Do Edital do presente certame verifica-se na Cláusula Segunda e Quarta:

3.3.1. Em papel timbrado do proponente, em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, redigida com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada, e assinada pelo representante legal, sendo firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza



GRUPO SANTA CASA
de Franca

Um novo tempo.

50+
CMB

Entre as 50 maiores Santas Casas do Brasil



o julgamento a ter mais de 1 (um) resultado, acompanhada obrigatoriamente do ANEXO I (Formulário Proposta) deste Edital.

Obs: Na proposta deverá conter os equipamentos ofertados, bem como os respectivos acessórios solicitados, de acordo com o exigido no Anexo II do presente edital.

3.3.4: *Constar a marca, modelo, fabricante e número de registro ANVISA, bem como outras características as quais possam permitir identificá-lo.*

3.3.8: *Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do presente Edital e seus Anexos, bem como aquelas que sejam omissas, apresentem irregularidades, ou defeitos capazes de dificultar seu julgamento.*

Conforme se conclui do Parecer Técnico elaborado pela área técnica da Fundação, verificou-se na proposta do Recorrente, o não atendimento ao descritivo técnico da periodicidade de entrega das fontes de Irídio, expressamente constante no ANEXO II do Edital, qual seja, “*mínimo 4 fontes de irídio-192 compatíveis com o equipamento com atividade maior ou igual a 10 Ci na data de embarque da fábrica a serem enviadas trimestralmente, durante o primeiro ano, após instalação e aceite*”, não se podendo extrair por si só do número de 4 fontes especificado, a periodicidade do envio trimestral, como pretende a Recorrente, não se tratando pois de mero erro material, ou de digitação.

No tocante à ausência de descrição técnica da mesa ginecológica, tal omissão não pode ser sanada, com a mera inserção de catálogo de produtos junto à proposta, A descrição técnica do item é requisito essencial e expresso do edital, indispensável a garantir a isonomia e idoneidade do processo. Ademais, não hcuve qualquer identificação no catálogo

PREVIA/
DE PREÇO:
00, 23





apresentado do modelo que integraria a proposta, o que culmina na impropriedade da proposta e consequente desclassificação da Recorrente.

Destarte, diante destas considerações e do relatório técnico apresentado à Equipe de Apoio, a Diretoria Administrativa retifica a fundamentação da Equipe de Compras Públicas que, juntamente com aquele, ficam fazendo parte integrante do presente, para negar provimento ao recurso ora interposto e manter a desclassificação da Recorrente, conforme fundamentação apresentada.

III – DO DISPOSITIVO

Ante o exposto, decide a Diretoria Administrativa da Fundação Santa Casa de Misericórdia de Franca, nos termos da fundamentação adrede mencionada para **NEGAR PROVIMENTO** ao o recurso interposto pela empresa **VARIAN MEDICAL SYSTEMS INC**, mantendo-se incólume, a decisão que desclassificou a proponente.

Após a finalização do presente processo de compras, a publicação no site Plataforma +Brasil, nos termos da Lei.

Franca/SP, 04 de maio de 2023.


Tony Graciano
Presidente

